



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0407.01/2022

A Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Paraipaba, vem abrir o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação da apresentação de shows musicais de Bandas e artistas renomados, durante o evento da 30ª REGATA DE LAGOINHA, no município de Paraipaba-Ce.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente inexigibilidade de licitação tem como fundamento o art. 25, inciso III, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão da presente contratação decorre, principalmente, dos seguintes motivos:

O município de Paraipaba, dentro do seu calendário festivo vem promovendo o evento REGATA DE LAGOINHA, evento este de grande porte para a região, que mobiliza um grandioso público.

Pela magnitude que o evento representa e em sintonia com o gosto popular, os shows musicais das Bandas MARA PAVANELLY, GIL MENDES e BANDA NODA DE CAJU se revelam de fundamental importância para compor a programação cultural do município de Paraipaba.

Os artistas, sem dúvidas, se revelam consagrados pela opinião pública e crítica especializada, o que se confirma pela gravação de CD's, participação em programas de TV, sua vasta legião de seguidores em redes sociais e apresentações de shows no Brasil afora.

A contratação será celebrada com empresa detentora de representação exclusiva para a realização de shows musicais da banda.

No que se refere à parte legal da contratação, valemo-nos do parecer firmado por nossa assessoria jurídica, tudo em perfeita conformidade com o disposto no art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, combinado com o art. 26 do mesmo diploma legal.

Assim, pelas razões e posicionamentos ora expendidos e, também, pelas recomendações legais previstas no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, entendemos estar perfeitamente justificada a contratação em apreço.



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O representante exclusivo das bandas apresentou o valor dos cachês dentro dos limites e padrões praticados no mercado, tendo em vista que a proposta foi apresentada junto com notas fiscais de shows realizados anteriormente em outros eventos da mesma natureza e espécie, a fim de justificar o valor ofertado, considerando, ainda a grandiosidade do evento, conforme segue:

BANDA / ARTISTA	APRESENTAÇÃO	VALOR - R\$
	DATA	
MARA PAVVANELLY	28/07/2022	60.000,00
GIL MENDES	29/07/2022	60.000,00
BANDA NODA DE CAJU	30/07/2022	50.000,00
VALOR GLOBAL- R\$		170.000,00

Paraipaba-Ce, 04 de julho de 2022.

EVERTON DE AZEVEDO OLIVEIRA
Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente